



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DESTINADOS A CONSERTOS, REESTRUTURAÇÃO E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – SC, CONFORME NECESSIDADE.

Abaixo seguem as descrições:

Item	Quant.	Uni	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	500	UNI	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W BASE E27 INMETRO/PROCEL.	32,45	16.225,00
2	400	UNI	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W BASE E27 INMETRO/PROCEL.	43,79	17.516,00
3	250	UNI	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W BASE E40 INMETRO/PROCEL.	47,29	11.822,50
4	300	UNI	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W BASE E40 INMETRO/PROCEL.	60,67	18.201,00
5	500	UNI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W E40 INMETRO/PROCEL.	54,15	27.075,00
6	500	UNI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W E40 INMETRO/PROCEL.	57,37	28.685,00
7	500	UNI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E40 INMETRO/PROCEL.	71,30	35.650,00
8	500	UNI	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 80W E27 INMETRO/PROCEL.	55,20	27.600,00
9	500	UNI	REATOR GALVANIZADO 70W INMETRO/PROCEL.	103,31	51.655,00
10	300	UNI	REATOR GALVANIZADO 80W INMETRO/PROCEL.	111,69	33.507,00
11	400	UNI	REATOR GALVANIZADO 150W INMETRO/PROCEL.	138,51	55.404,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

12	300	UNI	REATOR GALVANIZADO 250W INMETRO/PROCEL.	153,67	46.101,00
13	300	UNI	REATOR GALVANIZADO 400W INMETRO/PROCEL.	181,41	54.423,00
14	150	UNI	LUMINÁRIA FECHADA I.P. PARA LÂMPADA 70W - 150W.	213,75	32.062,50
15	250	UNI	LUMINÁRIA FECHADA I.P. PARA LÂMPADA 250W - 400W.	266,77	66.692,50
16	250	UNI	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED EXTERNA BIVOLT, COM SUPORTE PARA FOTOCELULA EMBUTIDA, POTENCIA DE 100W, BRANCO FRIO.	661,80	165.450,00
17	500	UNI	RELÊ FOTOELETRÔNICO PARA ACIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO A NOITE (HOMOLOGADO CONCESSIONÁRIA LOCAL).	27,94	13.970,00
18	400	UNI	BASE GIRATÓRIO PARA RELÊ FOTO ELÉTRICO/FOTOELETRÔNICO PRÓPRIO PARA INSTALAR AO TEMPO, FIXAÇÃO POR PARAFUSO, CONTATOS DE ENCAIXE EM LATÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CAPACIDADE DE CARGA 10/15 A. (HOMOLOGADO CONCESSIONÁRIA LOCAL).	15,98	6.392,00
19	100	UNI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,5 M (HOMOLOGADO CONCESSIONÁRIA LOCAL).	166,34	16.634,00
20	100	UNI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3,0 M (HOMOLOGADO CONCESSIONÁRIA LOCAL).	265,44	26.544,00
21	1.000	UNI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V BITOLA 2,5MM2,	3,19	3.190,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			COBERTURA PVC (HOMOLOGADO CONCESSIONÁRIA LOCAL).		
22	50	UNI	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1X50 A. (HOMOLOGADO CONCESSIONÁRIA LOCAL).	366,56	18.328,00
23	50	UNI	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30 A. (HOMOLOGADO CONCESSIONÁRIA LOCAL).	369,30	18.465,00
24	70	UNI	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR 190MM. COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X070MM AÇO ZINCADO A FOGO. (HOMOLOGADO CONCESSIONÁRIA LOCAL).	65,56	4.589,20
25	80	UNI	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR 200MM. COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X070MM AÇO ZINCADO A FOGO. (HOMOLOGADO CONCESSIONÁRIA LOCAL).	69,04	5.523,20
26	70	UNI	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR 230MM. COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X070MM AÇO ZINCADO A FOGO. (HOMOLOGADO CONCESSIONÁRIA LOCAL).	71,19	4.983,30
27	70	UNI	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR 300MM, COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X070MM AÇO ZINCADO A FOGO. (HOMOLOGADO CONCESSIONÁRIA LOCAL).	76,90	5.383,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

28	70	UNI	CINTA METÁLICA PARA POSTE CIRCULAR 400MM, COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA FRANCESA 16X070MM AÇO ZINCADO A FOGO. (HOMOLOGADO CONCESSIONÁRIA LOCAL).	88,90	6.223,00
29	200	UNI	CONECTOR DE PERFURAÇÃO PIERCING 10-70MM2 (HOMOLOGADO CONCESSIONÁRIA LOCAL).	13,72	2.744,00
30	200	UNI	CONECTOR CUNHA CU+SN CA-CAA-CU - TIPO A (HOMOLOGADO CONCESSIONÁRIA LOCAL).	10,24	2.048,00
31	150	UNI	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 16X045MM, AÇO ZINCADO A FOGO.	7,37	1.105,50
32	150	UNI	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 16X075MM, AÇO ZINCADO A FOGO.	9,72	1.458,00
33	150	UNI	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X200MM, AÇO ZINCADO A FOGO.	12,70	1.905,00
34	150	UNI	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X250MM, AÇO ZINCADO A FOGO.	14,82	2.223,00
35	150	UNI	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X300MM, AÇO ZINCADO A FOGO.	17,32	2.598,00
36	150	UNI	PORCA QUADRADA 16X13MM, AÇO ZINCADO A FOGO.	1,90	285,00
37	100	UNI	SOQUETE BOCAL E-27 PORCELANA VITRIFICADA; CONTATOS EM LATÃO OU COBRE NIQUELADO COM DOIS APERTOS DE FIXAÇÃO PRÓPRIO PARA LUMINÁRIAS TENSÃO MÍNIMA 250 V	16,14	1.614,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			CORRENTE MÁXIMA 10 A; DE ACORDO COM AS NBR5033/NBR5112. (HOMOLOGADO CONCESSIONÁRIA LOCAL).		
38	100	UNI	SOQUETE BOCAL E-40 PORCELANA VITRIFICADA; CONTATOS EM LATÃO OU COBRE NIQUELADO COM DOIS APERTOS DE FIXAÇÃO PRÓPRIO PARA LUMINÁRIAS TENSÃO MÍNIMA 250 V CORRENTE MÁXIMA 10 A; DE ACORDO COM AS NBR5033/NBR5112. (HOMOLOGADO CONCESSIONÁRIA LOCAL).	18,67	1.867,00
39	50	UNI	FITA ISOLANTE 20 M.	8,65	432,50
40	50	UNI	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 190MM - 10M.	31,87	1.593,50
41	150	UNI	ARRUELA QUADRADA 18MM.	1,39	208,50
42	150	UNI	SAPATILHA PARA CABO DE AÇO 54X75MM. (HOMOLOGADO CONCESSIONÁRIA LOCAL).	5,49	823,50
43	400	M.O	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	107,50	43.000,00
44	1.200	M.O	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS (TODAS AS POTÊNCIAS).	38,75	46.500,00
45	1.000	M.O	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE REATORES (TODAS AS POTÊNCIAS).	57,67	57.670,00
46	650	M.O	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO.	26,75	17.387,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

47	500	M.O	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE BASE DE RELE FOTOELÉTRICO.	27,75	13.875,00
48	150	M.O	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE DE I.P (TODAS AS POTÊNCIAS).	92,06	13.809,00
49	150	M.O	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE RECEPTÁCULOS (TODAS OS MODELOS).	34,80	5.220,00
50	150	M.O	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE I.P. (TODAS OS MODELOS).	94,45	14.167,50
51	150	M.O	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE CINTA (TODAS OS MODELOS).	32,50	4.875,00
52	200	M.O	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE CONECTORES/TERMINAL (TODAS OS MODELOS).	16,75	3.350,00

Fica estipulado o Valor de R\$ 1.059.053,70 (um milhão cinquenta e nove mil cinquenta e três reais e setenta centavos).

1. A proposta deverá seguir os requisitos estabelecidos no item 5 do edital.
2. A proponente deverá fornecer os itens/serviços, de forma parcelada, conforme requisição do Município, com tolerância no prazo **máximo de 5 (cinco) dias contadas a partir de requisição do município**, que poderá se dar através de qualquer meio de comunicação (ex: e-mail, telefone, pessoalmente, etc.); de acordo com a necessidade, podendo ser prorrogada a vigência do contrato nos termos da lei.
3. O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento em até 30 (trinta) após a apresentação da respectiva nota fiscal, relatório dos serviços executados e autorização de fornecimento.
4. O valor estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
5. Os valores acima elencados, durante a vigência da presente ata, poderão sofrer alterações mediante necessidade do poder executivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

6. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se que tendo em vista que o serviço de iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, a qual atua como instrumento de cidadania, ou seja, conjunto de direitos e deveres ao qual um indivíduo está sujeito em relação à sociedade em que vive, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos no período noturno. Além de estar diretamente ligada à segurança, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a ordenação de elementos de ordem viária, orienta percursos e possibilita que se aproveitem melhor as áreas de lazer. A continuidade da manutenção e/ou conservação dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Bom Jesus/SC não exclui a responsabilidade do fornecedor ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

3.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá solucionar imediatamente.

3.3 Em caso de substituição do serviço, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes.

4. DA GARANTIA

4.1 O CONTRATADO se obriga a entregar os itens atendendo as obrigações solicitadas, sendo obrigado a substituir os que não atenderem as especificações.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

II - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

III - Rescindir-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;

IV - Fiscalizar lhe a execução;

V - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir fielmente este Contrato;

II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;

III - Fornecer o objeto de acordo com o previsto no edital;

IV - Garantir a qualidade dos itens/serviços fornecido;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

V - Substituir imediatamente o produto que se apresentarem fora das especificações técnicas;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

VII - Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

VIII - Deve ainda a Contratada:

Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa do consumo, a aquisição dos serviços será realizada de acordo com as necessidades do Município, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos;

Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Município requerer que ela seja executada às custas do detentor dos preços registrados, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor dos preços registrados;

O presente edital não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;

Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;

O proponente vencedor do certame se obriga a agir com zelo e prudência na execução dos serviços da contratação, respondendo exclusivamente por seus atos e de seus prepostos, para o caso de sua ação ou omissão resultar em danos materiais ou morais à administração ou a terceiro, garantindo, inclusive, o direito de regresso, caso a municipalidade seja demandada por tais faltas;

Atender às normas Federais, Estaduais e Municipais regentes do assunto;

Cumprir as determinações da municipalidade;

O presente edital não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;

Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Bom Jesus/SC, 02 de outubro de 2024.

Rafael Calza
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Turismo